

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 418/2023, de 08 de março de 2023.

“Convoca a VII Conferência Municipal Da Saúde de Souto Soares/Ba, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o quanto previsto na Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e considerando que a conferência municipal tem por objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade do Município acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde;
- VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 24 de março de 2023, em Souto Soares/Ba, com o tema: “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**”.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Souto Soares/Ba, 08 de março de 2023 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Vagno Sousa de Oliveira
= Secretário da Saúde =

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024